



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OFÍCIO Nº 146/2024

**Apresenta Redação Final ao PLO nº86/24 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, e dá outras providências.**

**Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, informamos que a Redação Final ao PLO nº 86/2024 foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Lei.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de junho de 2024.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 86/2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |     |   |  |  |                   |       |
|-----|-----------------------|-----|---|--|--|-------------------|-------|
| 04  | 01                    | 00  | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE                 |  |  |                   |       |
| 110 | 10.303.0004.2106.0000 |     | SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico            |  |  | 6.798,23          |       |
|     | 3.3.90.32.00          |     | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |  |  | F.R.: 0           | 02 00 |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS     |  |  |                   |       |
|     | 300                   | 010 | Transf. Conv. Est. p/ SUS                           |  |  |                   |       |
| 111 | 10.303.0004.2106.0000 |     | SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico            |  |  | 200.000,00        |       |
|     | 3.3.90.32.00          |     | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |  |  | F.R.: 0           | 02 00 |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS     |  |  |                   |       |
|     | 300                   | 052 | Emendas P. Estaduais                                |  |  |                   |       |
| 112 | 10.301.0004.2103.0000 |     | SAMS Atenção Básica - Medicina                      |  |  | <b>160.000,00</b> |       |
|     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |  | F.R.: 0           | 02 00 |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS     |  |  |                   |       |
|     | 300                   | 052 | Emendas P. Estaduais                                |  |  |                   |       |

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Resolução SS n. 76, de 12 de abril de 2024 e da Resolução SS n. 113, de 16 de maio de 2024.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**.

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

OFÍCIO Nº 146/2024 - Protocolo nº 2140/2024 recebido em 18/06/2024 20:16:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código CA61-D2F7-D29D-8AF7.

